



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

TERMO DE REFERÊNCIA

**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO PARCELADA
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, líquidos e insumos, para fornecimento aos usuários da SDSTC**

Pedido de Compra nº: 2026/4247

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, líquidos e insumos para fornecer aos usuários, durante as atividades desenvolvidas pelos Aparelhos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC

1. DEFINIÇÃO do OBJETO:

1.1. O objeto pertence ao grupo de itens de natureza comum, com características e quantidades detalhadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, criado no Sistema de Informática da Prefeitura Municipal, identificado como Pedido de Compra nº 2026/4247.

2. FUNDAMENTAÇÃO – JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Taquara/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, possui diversos Aparelhos Sociais que atuam na promoção da proteção social básica e especial, de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através das intervenções realizadas pelos Aparelhos Sociais CRAS e CREAS, que ofertam oficinas e encontros com os usuários de forma periódica.

2.2. Na estrutura da Secretaria encontram-se ainda duas outras Unidades de Serviços prestados ao Público usuário: as Divisões do Trabalho e da Cidadania, ambas sob a estrutura do atendimento sócio-assistencial, cuja finalidade é inserir no mercado de trabalho a pessoa em situação de vulnerabilidade social, mediante a oferta de cursos que qualifiquem a mesma, objetivando assim possibilidades de empreendedorismo e/ou a sua inserção no mercado de trabalho através de uma vaga de emprego.

2.3. Dessa forma, a finalidade da compra dos itens se dá a fim de se realizar o adequado atendimento aos usuários que demandam os serviços ofertados, mediante o fornecimento dos insumos alimentícios para os serviços continuados promovidos pelos Aparelhos Sociais da SDSTC, tais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço Família Acolhedora – SFA e Cursos de Qualificação Profissional na área da culinária (tortas, doces), através de Parcerias com o Sistema S, restando assim justificada a necessidade de adquirir líquidos e insumos para tais atendimentos sociais.

3. DESCRIÇÃO da SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a aquisição dos itens através de licitação, para atender a necessidade demandada pelos Aparelhos Sociais, em conformidade com a Legislação que rege a matéria.

4. REQUISITOS para as ENTREGAS:

4.1. A aquisição dos gêneros alimentícios se dará de forma trimestral, sendo que serão enviadas via correio eletrônico ou aplicativo de Mensagens as Notas de Empenho correspondentes, cabendo ao fornecedor cumprir o cronograma estabelecido, realizando a entrega dos alimentos em um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O local de entrega será usualmente no CRAS, sito a Rua Guilherme Lahm, 947 – Bairro Centro.

4.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos de frete até o local indicado no envio da Nota de Empenho, cabendo-lhe enviar, descarregar e armazenar os alimentos no local indicado pelo Coordenador.

4.4. Os gêneros alimentícios devem estar, no momento da entrega, com um prazo de validade longo, de no mínimo 80% do prazo até o seu vencimento. Não serão aceitos alimentos cuja validade esteja fora deste prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4.5. Deverá haver um cuidado no manuseio das embalagens para que não ocorram rompimentos/rasgos nas embalagens dos produtos.

4.6. Não há previsão de quantidade mínimas para cada compra, desta forma, caberá ao fornecedor entregar ao longo dos 12 (doze) meses de vigência as quantidades que se fizerem necessárias, mediante o encaminhamento dos pedidos trimestrais, via Nota de Empenho.

5. EXECUÇÃO do SRP e PRAZOS de VIGÊNCIA:

5.1. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o fornecedor deverá proceder a substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete (carga/descarga) dos mesmos.

5.3. Será emitida uma Ata de Registro de Preços - ARP, e posteriormente serão emitidas as Notas de Empenho para cada aquisição, em substituição ao Contrato.

5.4. A ARP – Ata de Registro de Preços decorrente deste TR terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver saldo de quantitativos nos itens a fornecer.

6. GESTÃO do RECEBIMENTO:

6.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pela servidora Karen Kellermann Streit, matrícula 262, a qual poderá ser substituída por outros servidores do setor, que estiverem disponíveis no ato das entregas, quando de sua ausência.

7. CRITÉRIOS de PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e o visto do recebedor, comprovando que a entrega ocorreu nas condições estabelecidas neste TR.

7.2. Começará a contagem do prazo de pagamento após a conferência, recebimento definitivo dos itens, pelos fiscais do SRP.

8. FORMA e CRITÉRIOS de SELEÇÃO do FORNECEDOR:

8.1. Sugere-se esta aquisição através de Licitação, modalidade Pregão, do tipo eletrônico.

8.2. O critério de julgamento desta aquisição será pelo menor preço unitário, por item.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação para a aquisição do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do objeto deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante.

Taquara, 12 de AGOSTO de 2.026.



Documento assinado digitalmente

KAREN KELLERMANN STREIT

Data: 25/09/2026 09:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania